

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 25 DE MAIO DE 1976

Autoriza o Executivo a Transferir Terreno à Mitra
Diocesana de Chapecó.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que na ocasião de registrar no cadastro da Empresa Ernesto F. Bertaso Ltda., foi constatado a quadra nº 3 (tres) do Loteamento Coronel Bertaso (Salto Saudades) como praça mas que o sentido inicial seria para a Capela Religiosa;

CONSIDERANDO que a Empresa Ernesto F. Bertaso Ltda. somente poderá escriturar a outros com plenos poderes autorizados pela Prefeitura de Quilombo;

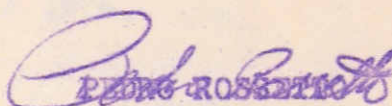
CONSIDERANDO que no referido imóvel já, há muito tempo, existe implantado o pavilhão da Capela Religiosa e outras benfeitorias;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

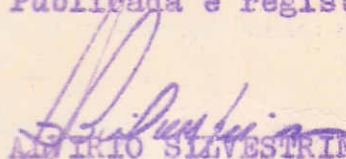
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Mitra Diocesana de Chapecó, para escritura pública, a quadra nº 3 (tres) com área total de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados) do Loteamento Coronel Bertaso (Salto Saudades), neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 1976.


Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Almirio Silvestrim
Secretário de Administração